



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 371/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Aviso Reabertura de Licitação – Tomada de Preço Nº.010/2018
Extrato Termo Aditivo Nº001/2018 ao Contrato Nº....015/2018
Extrato Termo Aditivo Nº001/2018 ao Contrato Nº....016/2018
Extrato Termo Aditivo Nº001/2018 ao Contrato Nº....017/2018
Extrato Termo Aditivo Nº001/2018 ao Contrato Nº....028/2018
Extrato Termo Aditivo Nº001/2018 ao Contrato Nº....029/2018
Extrato Termo Aditivo Nº001/2018 ao Contrato Nº....030/2018
Extrato Termo Aditivo Nº001/2018 ao Contrato Nº....031/2018
Extrato Termo Aditivo Nº001/2018 ao Contrato Nº....032/2018
Extrato Termo Aditivo Nº001/2018 ao Contrato Nº....033/2018
Extrato Termo Aditivo Nº001/2018 ao Contrato Nº....034/2018
Extrato Termo Aditivo Nº001/2018 ao Contrato Nº....035/2018
Extrato Termo Aditivo Nº002/2018 ao Contrato Nº....127/2017
Extrato Termo Aditivo Nº002/2018 ao Contrato Nº....128/2017

Câmara Municipal

Replicação – Ata Nº.....023/2018

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

O Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e seus membros, instituída pelo Decreto nº 197 datado dia 01 de agosto de 2018, publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município, torna público para conhecimento dos interessados, a reabertura da Tomada de Preço nº. 010/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de

reforma da ponte de madeira do São José do Cangalha, localizada na estrada vicinal: fazenda Thomé Arantes à Rodovia MS 320, nas condições especificadas no projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro. A sessão pública ficará REMARCADA para o dia 10 de setembro de 2018, às 09h00min., para análise das Propostas Técnicas, nas dependências da mesma, localizada à Rodovia 262, Km 135, Centro, Água Clara – MS, com a participação das empresas: - CONSTRUTORA GOMES – LTDA – ME; - ÁGUA CONSTRUTORA LTDA – EPP; - GABC-CONSTRUTURA & ENGENHARIA; - LOPES & LOPES PREST. DE SERV. ELET. – L TDA.

Água Clara – MS, 31 de agosto de 2018.

Priscila de Alencar Jacinto
Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL. TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 015/2018.

PARTES: Município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Irmãos Marques Supermercados – Ltda - EPP. OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender às Secretarias Municipais do Município de Água Clara-MS, conforme edital e seus anexos. DO ADITAMENTO – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO Fica o contrato aditado em mais 03 (três) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante, tendo seu início de vigência em 17/08/2018 e término em 16/11/2018. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 16 de agosto de 2018. ASSINAM: Município de Água Clara/ MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal – Através do Fundo Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 371/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

ANO II

de Saúde – Rondiney Ribeiro da Silva - CONTRATANTE – Empresa Irmãos Marques Supermercados – Ltda – EPP – Representante – Humberto de Lima Marques- - CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 016/2018.

PARTES: Município de Água Clara/ MS através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Mix Clean Produtos de Limpeza - Ltda. OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender às Secretarias Municipais do Município de Água Clara-MS, conforme edital e seus anexos. DO ADITAMENTO – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO Fica o contrato aditado em mais 03 (três) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante, tendo seu início de vigência em 17/08/2018 e término em 16/11/2018. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 16 de agosto de 2018. ASSINAM: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal – através do Fundo Municipal de Saúde – Rondiney Ribeiro da Silva - CONTRATANTE – Empresa Mix Clean Produtos de Limpeza LTDA – Representante – Elton Paulo da Silva Lobato - CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 017/2018.

PARTES: Município de Água Clara/ MS através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Pack Limp Comercial EIRELI - EPP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender às Secretarias Municipais do Município de Água Clara-MS, conforme edital e seus anexos. DO ADITAMENTO – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO Fica o contrato aditado em mais 03 (três) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante, tendo seu início de vigência em 17/08/2018 e término em 16/11/2018. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 16 de agosto de 2018. ASSINAM: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal – através do Fundo Municipal de Saúde – Rondiney Ribeiro da Silva - CONTRATANTE – empresa Pack Limp Comercial EIRELI- EPP – representante – Valmir Deuzébio- CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 028/2018.

PARTES: Município de Água Clara/ MS e a empresa C.L.R. Comercial LTDA - EPP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender às Secretarias Municipais do Município de Água Clara-MS, conforme edital e seus anexos. DO ADITAMENTO – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO Fica o contrato aditado em mais 03 (três) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante, tendo seu início de vigência em

17/08/2018 e término em 16/11/2018. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 16 de agosto de 2018. ASSINAM: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal – CONTRATANTE. Empresa C.L.R. Comercial LTDA - EPP– Representante – Edson Barbosa Viana - CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 029/2018.

PARTES: Município de Água Clara/MS e a empresa Eficaz Logística Comercio de Produtos de Limpeza e Descartáveis EIRELI - EPP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender às Secretarias Municipais do Município de Água Clara-MS, conforme edital e seus anexos. DO ADITAMENTO – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO Fica o contrato aditado em mais 03 (três) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante, tendo seu início de vigência em 17/08/2018 e término em 16/11/2018. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 16 de agosto de 2018. ASSINAM: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal – CONTRATANTE – Empresa Eficaz Logística Comercio de Produtos de Limpeza e Descartáveis – EIRELI - EPP – Representante – Diego Rezende Vilela - CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 030/2018.

PARTES: Município de Água Clara/ MS e a empresa Irmãos Marques Supermercados – LTDA - EPP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender às Secretarias Municipais do Município de Água Clara-MS, conforme edital e seus anexos. DO ADITAMENTO – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO Fica o contrato aditado em mais 03 (três) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante, tendo seu início de vigência em 17/08/2018 e término em 16/11/2018. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 16 de agosto de 2018. ASSINAM: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal – CONTRATANTE – Empresa Irmãos Marques Supermercados – LTDA – EPP – Representante – Humberto de Lima Marques - CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 031/2018.

PARTES: Município de Água Clara/MS e a Empresa Kátia Regina Fernandes – EPP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender às Secretarias Municipais do Município de Água Clara-MS, conforme edital e seus anexos. DO ADITAMENTO – DA PRORROGAÇÃO DE



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 371/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

ANO II

PRAZO Fica o contrato aditado em mais 03 (três) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante, tendo seu início de vigência em 17/08/2018 e término em 16/11/2018. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 16 de agosto de 2018. ASSINAM: Município de Água Clara/ MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal - CONTRATANTE - Empresa Katia Regina Fernandes - EPP - Representante - Odeir Fernandes - CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 032/2018.

PARTES: Município de Água Clara/MS e a empresa Mix Clean Produtos de Limpeza LTDA - EPP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender às Secretarias Municipais de Água Clara - MS, conforme descrito no edital e seus anexos. DO ADITAMENTO - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO DE 25% DO CONTRATO: Fica o contrato aditado em mais 03 (três) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante, tendo seu início de vigência em 17/08/2018 e término em 16/11/2018, e o valor ora pactuado para este termo aditivo fica fixado no valor 25 % (vinte e cinco por cento) a incidir sobre o valor global do presente contrato, cujo valor será na ordem de R\$ 652,30 (seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), alterando, dessa forma, o valor global para R\$ 24.793,60 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), que deverá ser pago, conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente pactuadas. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II, § I e art.65, II, "c", § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 16 de agosto de 2018. ASSINAM: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal. CONTRATANTE: Empresa - Mix Clean Produtos de Limpeza LTDA - EPP - Representante - Elton Paulo da Silva Lobato - CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 033/2018.

PARTES: Município de Água Clara/MS e a empresa Pack Limp Comercial EIRELI - EPP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender às Secretarias Municipais do Município de Água Clara-MS, conforme edital e seus anexos. DO ADITAMENTO - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO Fica o contrato aditado em mais 03 (três) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante, tendo seu início de vigência em 17/08/2018 e término em 16/11/2018. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 16 de agosto de 2018. ASSINAM: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal - CONTRATANTE - Pack Limp Comercial Eireli - EPP - Representante - Valmir Deuzébio - CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 034/2018.

PARTES: Município de Água Clara/MS e a empresa R.R. Nogueira Soluções em Negócios - ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender às Secretarias Municipais do Município de Água Clara-MS, conforme edital e seus anexos. DO ADITAMENTO - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO Fica o contrato aditado em mais 03 (três) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante, tendo seu início de vigência em 17/08/2018 e término em 16/11/2018. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 16 de agosto de 2018. ASSINAM: Município de Água Clara/ Ms - Edvaldo Alves De Queiroz - Prefeito Municipal - CONTRATANTE - Empresa R.R. Nogueira Soluções em Negócios - ME - Representante - Renato Aparecido da Silva - CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 035/2018.

PARTES: Município de Água Clara/MS e a empresa Valdir da Silva Júnior - ME. OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender às Secretarias Municipais do Município de Água Clara-MS, conforme edital e seus anexos. DO ADITAMENTO - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO Fica o contrato aditado em mais 03 (três) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante, tendo seu início de vigência em 17/08/2018 e término em 16/11/2018. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 16 de agosto de 2018. ASSINAM: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Valdir da Silva Júnior - ME - CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº 127/2017.

PARTES: Município de Água Clara e a empresa S. H. Informática LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo e valor do contrato nº 127/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças componentes e acessórios e implantação e operação de sistema informatizado, para atender as necessidades da frota de veículos do Município de Água Clara - MS, conforme descrito no edital e seus anexos. ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 06 (seis) meses, tendo seu início em 11/08/2018 e seu término em 10/02/2019, O valor ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertadas, sendo que desta forma. FUNDAMENTO LEGAL: O



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 371/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

ANO II

presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II c/c Art. 65 § 1º inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 10 de agosto de 2018. ASSINANTES: CONTRATADA: Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal. CONTRATADA: S. H. Informática LTDA – Saulo Marcos Gusso Teixeira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº 128/2017.

PARTES: Município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa S. H. Informática LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo e valor do contrato nº 128/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças componentes e acessórios e implantação e operação de sistema informatizado, para atender as necessidades da frota de veículos do Município de Água Clara – MS, conforme descrito no edital e seus anexos. ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 06 (seis) meses, tendo seu início em 11/08/2018 e seu término em 10/02/2019, O valor ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertadas, sendo que desta forma. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II c/c Art. 65 § 1º inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 10 de agosto de 2018. ASSINANTES: CONTRATADA: Município de Água Clara – MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal através do Fundo Municipal de Saúde - Rondiney Ribeiro da Silva. CONTRATADA: S. H. Informática LTDA – Saulo Marcos Gusso Teixeira.

CÂMARA MUNICIPAL - REPUBLICAÇÃO

Ata nº 023/2018

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no Plenário da Câmara Municipal, reunidos em sessão ordinária, que teve seu início oficial às 19h00min, cujo, os trabalhos foram dirigidos pela Presidente Simone Oliveira Batista, a qual fora assessorada pelo 2.º Secretário Vereador Gustavo Gimenez Guiraldelli e onde presentes se achavam os Srs. Vereadores: Cláudio de Souza Ferreira, Elizeu Pereira da Silva, Eulojari Ferreira de Souza, Gerolina da Silva Alves, Márcia Queiroz Vida, Saylon Cristiano de Moraes e Vicente Amaro de Souza Neto. Havendo número regimental, a presente sessão foi instalada, onde a Senhora Presidente convidou o Vereador Elizeu para leitura de um versículo da Bíblia Sagrada. Após foram abertos os trabalhos no pequeno expediente, onde 2º Secretário Vereador Gustavo, fez a leitura da ata da sessão anterior, que após lida, foi colocada em regime de discussão, não havendo discussão, colocada em regime de votação e aprovada por unanimidade dos senhores

Vereadores, ainda no pequeno expediente o 2º Secretário efetuou a leitura do ofício nº 376/2018 do chefe do Poder Executivo Municipal. Dentro do Grande expediente a Senhora Presidente deixou a palavra livre por 10 minutos para que os nobres Vereadores fizessem seus pronunciamentos, fazendo uso: a Vereadora Márcia, Vereador Eulojari que na oportunidade cedeu aparte para ao Vereador Vicente, também fez uso Vereador Cláudio que por sua vez cedeu aparte para a Vereadora Márcia, logo após fez uso da tribuna o Vereador Gustavo, que na oportunidade foi solicitado pelo Vereador Vicente aparte, o qual teve o pedido negado, diante da insistência por cinco (5) vezes do Vereador Vicente, o nobre Vereador Gustavo solicitou que a Senhora Presidente intervisse diante da situação, foi então que a Senhora Presidente solicitou ao nobre Vereador Vicente para que voltasse a seu assento. Em continuidade foi a vez do Vereador Saylon fazer uso da tribuna. Com a palavra livre novamente, o Vereador Gustavo voltou a fazer uso da tribuna pela liderança do partido PSDB. Dando sequência o Vereador Elizeu fez uso da tribuna cedendo aparte ao Vereador Vicente. Dando continuidade aos trabalhos e, sem mais nenhuma manifestação o 2º Secretário assumiu a presidência para que a Vereadora Simone fizesse uso do seu tempo, a mesma cedeu aparte para o Vereador Eulojari. Decorrido o tempo, antes de devolver a Presidência o Vereador Gustavo justificou o que foi dito anteriormente pelo colega Vereador Vicente a seu respeito, novamente o Vereador Vicente levantou-se e começou questionar o Vereador Gustavo. De posse da presidência sua titular Vereadora Simone passou à Ordem do Dia, informando que conforme o Art.14 do Regimento Interno e Art. 30 da Lei Orgânica, os quais determinam eleição para os cargos vagos da Mesa Diretora, onde a votação será feita nominalmente, aberta e individualmente, comunicando aos nobres colegas que, inscreveram-se dentro do prazo regimental para o Cargo de Presidente os Vereadores Eulojari Ferreira de Souza e Saylon Cristiano de Moraes; para o Cargo de 1º Secretário a Vereadora Gerolina da Silva Alves e Vereador Elizeu Pereira da Silva e para o cargo de 2º Secretário somente o Vereador Cláudio de Souza Ferreira. Dando continuidade colocou por ordem alfabética a votação para o Cargo de Presidente: votando o Vereador Cláudio de Souza Ferreira que votou no Vereador Eulojari; Vereador Elizeu Pereira da Silva que votou no Vereador Saylon; Vereador Eulojari Ferreira de Souza que votou no Vereador Eulojari; Vereadora Gerolina da Silva Alves que votou no Vereador Eulojari; Vereador Gustavo Gimenez Guiraldelli que votou no Vereador Eulojari; Vereadora Márcia Queiroz Vida que voto no Vereador Saylon; Vereador Saylon Cristiano de Moraes que votou no Vereador Saylon; Vereador Vicente Amaro de Souza Neto que também votou no Vereador Saylon e por fim Vereadora Simone Oliveira Batista que votou no Vereador Saylon. Realizada a contagem dos votos ficou eleito por cinco (5) votos a quatro (4), o Vereador Saylon Cristiano de Moraes. Em continuidade aos trabalhos o Vereador Presidente eleito Saylon Cristiano de Moraes foi convidado para assumir a presidência. Tomado posse o Senhor Presidente Vereador Saylon, anunciou que naquele momento seria feita a eleição para a composição do cargo de 1º Secretário, no qual foram inscritos a Vereadora Gerolina da Silva Alves e o Vereador Elizeu Pereira da Silva, colocando por ordem alfabética a votação para o cargo vago, convidou o



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 371/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

ANO II

Vereador Cláudio que votou na Vereadora Gerolina; Vereador Elizeu que votou no Vereador Elizeu, Vereador Eulojari que votou na Vereadora Gerolina; Vereadora Gerolina que votou na Vereadora Gerolina, Vereador Gustavo que votou na Vereadora Gerolina; Vereadora Márcia votou no Vereador Elizeu; Vereadora Simone que votou no Vereador Elizeu; Vereador Vicente que votou no Vereador Elizeu, por fim Vereador Presidente Saylon que votou no Vereador Elizeu, após conferidos os votos ficou eleito por cinco (5) votos a quatro (4) como 1º Secretário o Vereador Elizeu Pereira da Silva. Logo após foi colocado em votação o cargo de 2º Vice Presidente onde só foi inscrito o Vereador Cláudio de Souza Ferreira, na oportunidade o senhor Presidente solicitou individualmente que os nobres colegas Vereadores Cláudio, Elizeu, Eulojari, Gerolina, Gustavo, Márcia, Simone e Vicente manifestassem seus votos favorável ou contrário, ao Vereador Cláudio, ambos votaram favorável, assim como p Vereador/Presidente Saylon, ficando o Vereador Cláudio de Souza Ferreira eleito para o cargo de 2º Vice Presidente por nove (9) votos a favor. Em continuidade foi realizada a eleição para o preenchimento dos Cargos vagos nas Comissões Permanentes: Comissão Permanente de Educação, Meio Ambiente, Cultura, Desporto e Turismo; Comissão Permanente de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor; Comissão Permanente de Indústria, Comércio e Agro-negócios; Comissão Permanente de Redação Final; Comissão Permanente de Fiscalização; Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação; Comissão Permanente de Finanças e Orçamento e Comissão Permanente de Desenvolvimento Econômica, Transporte e Sistema Viário, onde só estava inscrito o Vereador Elizeu Pereira da Silva para os cargos vagos. Em consulta aos nobres Vereadores, o Senhor Presidente justificou como havia somente um nome inscrito, se a mesmas poderiam ser colocados em blocos para votação, o que foi aceito por todos os Vereadores, ficando as Comissões composta da seguinte forma: Comissão Permanente de Educação, Meio Ambiente, Cultura, Desporto e Turismo; ficou como Presidente o Vereador Elizeu Pereira da Silva, Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor: ficou como Relator o Vereador Elizeu Pereira da Silva; Comissão de Indústria, Comércio e Agro-negócios: Vereador Elizeu Pereira da Silva fica como Relator; Comissão Redação Final: Vereador Elizeu Pereira da Silva fica como Presidente; Comissão de Fiscalização: Vereador Elizeu Pereira da Silva fica como Relator; Comissão de Constituição, Justiça e Redação: Vereador Elizeu Pereira da Silva fica como Presidente; Comissão de Finanças e Orçamento: Vereador Elizeu Pereira da Silva fica como Relator e por fim Comissão de Desenvolvimento Econômica, Transporte e Sistema Viário: Vereador Elizeu Pereira da Silva será Membro. Depois de encerrado a votação seguindo dentro da Ordem do Dia, o Senhor Presidente deixou a palavra livre aos nobres Vereadores para apreciação de suas proposições, onde a Vereadora Simone Oliveira Batista fez uso da tribuna para apresentar os requerimentos nº 080, 081, 082, 083, 084 e 085/2018, os mesmos foram um a um colocados em regime de votação e aprovados pela maioria dos Vereadores. Na oportunidade o Senhor Presidente Saylon justificou a ausência do Vereador Gustavo Gimenez Guiraldelli. Após foi a vez da Vereadora Gerolina da Silva Alves, fazer uso da tribuna para apresentar os requerimentos nº 082, 083 e 084/2018 e a

indicação de nº 05/2018, os requerimentos foram colocados um a um em Regime de votação e aprovados pela maioria dos Vereadores, a indicação será encaminhada conforme o artigo 73 do Regimento Interno. Em continuidade o Vereador Vicente Amaro de Souza Neto também usou a tribuna para apresentar os requerimentos de nº 02 e 03/2018, que foram um a um colocados em regime de votação e aprovados pela maioria dos Senhores Vereadores. Dando sequência o senhor Presidente, voltou a deixar a palavra livre, não havendo mais nenhuma manifestação por parte dos Senhores Vereadores, o Senhor Presidente Saylon fez agradecimentos aos nobres companheiros, família, amigos e servidores da Casa e pediu a nobre companheira Simone Oliveira Batista, para que ela fizesse o encerramento da presente sessão, bem como a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme vai devidamente assinada por todos os presentes. Plenário da Câmara Municipal de Água Clara - MS, aos 13 dias do mês de Agosto de 2018.

Saylon Cristiano de Moraes
Presidente

Simone Oliveira Batista
Vice Presidente

Cláudio de Souza Ferreira
2º Vice Presidente

Elizeu Pereira da Silva
1º Secretário

Gustavo Gimenez Guiraldelli
2º Secretário

Gerolina da Silva Alves
Vereadora

Márcia Queiroz Vida
Vereadora

Eulojari Ferreira de Souza
Vereador

Vicente Amaro de Souza Neto
Vereador



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 371/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

ANO II



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

Fone: (67) 3239-1120/3239-1126

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – JD. Novo Horizonte
e-mail: camaramunicipaldeaguacalara@gmail.com

Ata nº 023/2018



Aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no Plenário da Câmara Municipal, reunidos em sessão ordinária, que teve seu início oficial às 19h00min, cujo, os trabalhos foram dirigidos pela Presidente Simone Oliveira Batista, a qual fora assessorada pelo 2.º Secretário Vereador Gustavo Gimenez Guiraldelli e onde presentes se achavam os Srs. Vereadores: Cláudio de Souza Ferreira, Elizeu Pereira da Silva, Eulojari Ferreira de Souza, Gerolina da Silva Alves, Márcia Queiroz Vida, Saylon Cristiano de Moraes e Vicente Amaro de Souza Neto. Havendo número regimental, a presente sessão foi instalada, onde a Senhora Presidente convidou o Vereador Elizeu para leitura de um versículo da Bíblia Sagrada. Após foram abertos os trabalhos no pequeno expediente, onde 2º Secretário Vereador Gustavo, fez a leitura da ata da sessão anterior, que após lida, foi colocada em regime de discussão, não havendo discussão, colocada em regime de votação e aprovada por unanimidade dos senhores Vereadores, ainda no pequeno expediente o 2º Secretário efetuou a leitura do ofício nº 376/2018 do chefe do Poder Executivo Municipal. Dentro do Grande expediente a Senhora Presidente deixou a palavra livre por 10 minutos para que os nobres Vereadores fizessem seus pronunciamentos, fazendo uso: a Vereadora Márcia, Vereador Eulojari que na oportunidade cedeu aparte para ao Vereador Vicente, também fez uso Vereador Cláudio que por sua vez cedeu aparte para a Vereadora Márcia, logo após fez uso da tribuna o Vereador Gustavo, que na oportunidade foi solicitado pelo Vereador Vicente aparte, o qual teve o pedido negado, diante da insistência por cinco (5) vezes do Vereador Vicente, o nobre Vereador Gustavo solicitou que a Senhora Presidente intervisse diante da situação, foi então que a Senhora Presidente solicitou ao nobre Vereador Vicente para que voltasse a seu assento. Em continuidade foi a vez do Vereador Saylon fazer uso da tribuna. Com a palavra livre novamente, o Vereador Gustavo voltou a fazer uso da tribuna pela liderança do partido PSDB. Dando sequência o Vereador Elizeu fez uso da tribuna cedendo aparte ao Vereador Vicente. Dando continuidade aos trabalhos e, sem mais nenhuma manifestação o 2º Secretário assumiu a presidência para que a Vereadora Simone fizesse uso do seu tempo, a mesma cedeu aparte para o Vereador Eulojari. Decorrido o tempo, antes de devolver a Presidência o Vereador Gustavo justificou o que foi dito anteriormente pelo colega Vereador Vicente a seu respeito, novamente o Vereador Vicente levantou-se e começou questionar o Vereador Gustavo. De posse da presidência sua titular



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 371/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

ANO II



ESTADO DE MATO GROSSO PODER LEGISLATIVO

Fone: (67) 3239-1111

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – JD. Nova América
e-mail: camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E NOTARIAL MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA - MS
Nº 07. 3239-1111 - VAREJO A. GONÇALVES - 07.015.88513.11
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.
E dou fé em Teste da verdade
São Digital AAN 89998 843 NOR
Consulta seios: www.tms.jus.br
Água Clara-MS, 23 de agosto de 2018
Josiele Conceição do Prado Oliveira Escrevente Autenticada

Vereadora Simone passou à Ordem do Dia, informando que conforme o Art.14 do Regimento Interno e Art. 30 da Lei Orgânica, os quais determinam eleição para os cargos vagos da Mesa Diretora, onde a votação será feita nominalmente, aberta e individualmente, comunicando aos nobres colegas que, inscreveram-se dentro do prazo regimental para o Cargo de Presidente os Vereadores Eulojari Ferreira de Souza e Saylon Cristiano de Moraes; para o Cargo de 1º Secretário a Vereadora Gerolina da Silva Alves e Vereador Elizeu Pereira da Silva e para o cargo de 2º Secretário somente o Vereador Cláudio de Souza Ferreira. Dando continuidade colocou por ordem alfabética a votação para o Cargo de Presidente: votando o Vereador Cláudio de Souza Ferreira que votou no Vereador Eulojari; Vereador Elizeu Pereira da Silva que votou no Vereador Saylon; Vereador Eulojari Ferreira de Souza que votou no Vereador Eulojari; Vereadora Gerolina da Silva Alves que votou no Vereador Eulojari; Vereador Gustavo Gimenez Guiraldelli que votou no Vereador Eulojari; Vereadora Márcia Queiroz Vida que voto no Vereador Saylon; Vereador Saylon Cristiano de Moraes que votou no Vereador Saylon; Vereador Vicente Amaro de Souza Neto que também votou no Vereador Saylon e por fim Vereadora Simone Oliveira Batista que votou no Vereador Saylon. Realizada a contagem dos votos ficou eleito por cinco (5) votos a quatro (4), o Vereador Saylon Cristiano de Moraes. Em continuidade aos trabalhos o Vereador Presidente eleito Saylon Cristiano de Moraes foi convidado para assumir a presidência. Tomado posse o Senhor Presidente Vereador Saylon, anunciou que naquele momento seria feita a eleição para a composição do cargo de 1º Secretário, no qual foram inscritos a Vereadora Gerolina da Silva Alves e o Vereador Elizeu Pereira da Silva, colocando por ordem alfabética a votação para o cargo vago, convidou o Vereador Cláudio que votou na Vereadora Gerolina; Vereador Elizeu que votou no Vereador Elizeu, Vereador Eulojari que votou na Vereadora Gerolina; Vereadora Gerolina que votou na Vereadora Gerolina, Vereador Gustavo que votou na Vereadora Gerolina; Vereadora Márcia votou no Vereador Elizeu; Vereadora Simone que votou no Vereador Elizeu; Vereador Vicente que votou no Vereador Elizeu, por fim Vereador Presidente Saylon que votou no Vereador Elizeu, após conferidos os votos ficou eleito por cinco (5) votos a quatro (4) como 1º Secretário o Vereador Elizeu Pereira da Silva. Logo após foi colocado em votação o cargo de 2º Vice Presidente onde só foi inscrito o Vereador Cláudio de Souza Ferreira, na oportunidade o senhor Presidente solicitou individualmente que os nobres colegas Vereadores Cláudio, Elizeu, Eulojari, Gerolina, Gustavo, Márcia, Simone e Vicente manifestassem seus votos favorável ou contrário, ao Vereador Cláudio,



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 371/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

ANO II



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO

Fone: (67) 3239-1120

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – JD. Novo Horizonte
e-mail: camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com



ambos votaram favorável, assim como p Vereador/Presidente Saylon, ficando o Vereador Cláudio de Souza Ferreira eleito para o cargo de 2º Vice Presidente por nove (9) votos a favor. Em continuidade foi realizada a eleição para o preenchimento dos Cargos vagos nas Comissões Permanentes: Comissão Permanente de Educação, Meio Ambiente, Cultura, Desporto e Turismo; Comissão Permanente de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor; Comissão Permanente de Indústria, Comércio e Agro-negócios; Comissão Permanente de Redação Final; Comissão Permanente de Fiscalização; Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação; Comissão Permanente de Finanças e Orçamento e Comissão Permanente de Desenvolvimento Econômica, Transporte e Sistema Viário, onde só estava inscrito o Vereador Elizeu Pereira da Silva para os cargos vagos. Em consulta aos nobres Vereadores, o Senhor Presidente justificou como havia somente um nome inscrito, se a mesmas poderiam ser colocados em blocos para votação, o que foi aceito por todos os Vereadores, ficando as Comissões composta da seguinte forma: Comissão Permanente de Educação, Meio Ambiente, Cultura, Desporto e Turismo; ficou como Presidente o Vereador Elizeu Pereira da Silva, Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor: ficou como Relator o Vereador Elizeu Pereira da Silva; Comissão de Indústria, Comércio e Agro-negócios: Vereador Elizeu Pereira da Silva fica como Relator; Comissão Redação Final: Vereador Elizeu Pereira da Silva fica como Presidente; Comissão de Fiscalização: Vereador Elizeu Pereira da Silva fica como Relator; Comissão de Constituição, Justiça e Redação: Vereador Elizeu Pereira da Silva fica como Presidente; Comissão de Finanças e Orçamento: Vereador Elizeu Pereira da Silva fica como Relator e por fim Comissão de Desenvolvimento Econômica, Transporte e Sistema Viário: Vereador Elizeu Pereira da Silva será Membro. Depois de encerrado a votação seguindo dentro da Ordem do Dia, o Senhor Presidente deixou a palavra livre aos nobres Vereadores para apreciação de suas proposições, onde a Vereadora Simone Oliveira Batista fez uso da tribuna para apresentar os requerimentos nº 080, 081, 082, 083, 084 e 085/2018, os mesmos foram um a um colocados em regime de votação e aprovados pela maioria dos Vereadores. Na oportunidade o Senhor Presidente Saylon justificou a ausência do Vereador Gustavo Gimenez Guiraldelli. Após foi a vez da Vereadora Gerolima da Silva Alves, fazer uso da tribuna para apresentar os requerimentos nº 082, 083 e 084/2018 e a indicação de nº 05/2018, os requerimentos foram colocados um a um em Regime de votação e aprovados pela maioria dos Vereadores, a indicação será encaminhada conforme o artigo 73 do Regimento Interno. Em continuidade o Vereador Vicente Amaro de Souza Neto também



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 371/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

ANO II



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

Fone: (67) 3239-1120/3239-1126

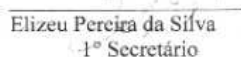
Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – JD. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000 Água Clara-MS
e-mail: camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com - site: www.camaraaguaclara.ms.gov.br

usou a tribuna para apresentar os requerimentos de nº 02 e 03/2018, que foram um a um colocados em regime de votação e aprovados pela maioria dos Senhores Vereadores. Dando sequência o senhor Presidente, voltou a deixar a palavra livre, não havendo mais nenhuma manifestação por parte dos Senhores Vereadores, o Senhor Presidente Saylon fez agradecimentos aos nobres companheiros, família, amigos e servidores da Casa e pediu a nobre companheira Simone Oliveira Batista, para que ela fizesse o encerramento da presente sessão, bem como a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme vai devidamente assinada por todos os presentes. Plenário da Câmara Municipal de Água Clara - MS, aos 13 dias do mês de Agosto de 2018.

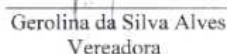

Simone Oliveira Batista
Vice Presidente


Saylon Cristiano de Moraes
Presidente

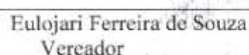

Cláudio de Souza Ferreira
2º Vice Presidente

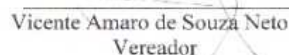

Elizeu Pereira da Silva
1º Secretário


Gustavo Gimenez Guiraldelli
2º Secretário


Gerolina da Silva Alves
Vereadora


Márcia Queiroz Vida
Vereadora


Eulojari Ferreira de Souza
Vereador


Vicente Amaro de Souza Neto
Vereador

